

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO 02 JULHO 2026
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 13/2026

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 06 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

232 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Beça / Aprovação

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “*Proposta de Atribuição e Apoio Financeiro; Centro Cultural e Recreativo de Beça; Considerando que: i. O Centro Cultural e Recreativo de Beça desenvolve uma relevante atividade cultural, recreativa e associativa, assumindo um papel fundamental na preservação, valorização e divulgação do património etnográfico, folclórico e cultural da Freguesia de Beça e do Concelho de Boticas; ii. O Rancho Folclórico do Centro Cultural e Recreativo de Beça constitui uma das expressões mais representativas da cultura popular do Concelho, promovendo e preservando os usos, costumes, cantares, danças, trajes e tradições da região de Barroso; iii. O Centro Cultural e Recreativo de Beça foi convidado pela organização das Festas da Praia 2026 para integrar o respetivo programa cultural, a realizar na cidade da Praia da Vitória, Ilha Terceira, Açores, nos dias 2 e 3 de agosto de 2026; iv. A participação do Rancho Folclórico naquele evento constitui uma oportunidade de elevado interesse para a promoção e divulgação do Concelho de Boticas fora do território continental, contribuindo para a valorização da identidade cultural barrosã e para a projeção externa das tradições locais; v. A deslocação aos Açores implica encargos financeiros significativos, designadamente com transporte aéreo, deslocações, alojamento, alimentação e demais despesas associadas à participação do grupo no referido evento; vi. O Centro Cultural e Recreativo de Beça apresentou pedido de apoio financeiro destinado a comparticipar as despesas inerentes à participação do Rancho Folclórico nas Festas da Praia 2026; vii. Foram apresentados documentos comprovativos das despesas já assumidas pela associação, nomeadamente relativas à aquisição das viagens aéreas necessárias à deslocação do grupo; viii. A atividade desenvolvida pelo Centro Cultural e Recreativo de Beça contribui de forma significativa para a promoção da cultura, para a valorização do património imaterial do concelho e para o reforço da identidade cultural das comunidades locais; ix. Nos termos do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos Municípios promover e apoiar atividades de interesse municipal nos domínios da*

cultura, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento; x. O Regulamento Municipal de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras prevê a possibilidade de atribuição de apoios financeiros a entidades que prossigam fins de interesse público municipal; Proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Beça, no montante de Oito Mil Euros (€8.000,00), destinado a compartilhar as despesas inerentes à participação nas "Festas da Praia 2026"; b) Aprovar a minuta do Acordo de Atribuição de Subsídio a celebrar entre o Município de Boticas e o Centro Cultural e Recreativo de Beça, a qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; c) Designar, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, José Carlos Monteiro da Silva, Chefe da Unidade Municipal – Gabinete de Apoio às Freguesias, como Gestor do Contrato responsável pelo acompanhamento e monitorização da execução do Acordo de Atribuição de Subsídio. Câmara Municipal de Boticas, 22 de junho de 2026; O Presidente da Câmara; Guilherme Pires."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, determinado a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Beça, no valor de Oito mil Euros (€8.000,00), bem como aprovar a proposta do respetivo Acordo de Atribuição de Subsídio, autorizando a sua celebração e nomeando Gestor do Contrato, o senhor Dr. José Carlos Monteiro da Silva, Chefe da Unidade Municipal – Gabinete de Apoio às Freguesias. À despesa em causa corresponde o compromisso n.º 751/2026.

233 – Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro ao Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja / Aprovação

Presente uma proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e que a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta de Atribuição e Apoio Financeiro; Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja; Considerando que: i. O Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja é uma associação cultural sem fins lucrativos que tem por objeto a preservação, valorização e divulgação das tradições culturais e etnográficas do Concelho de Boticas, através da recolha, estudo e apresentação de danças, cantares e trajes tradicionais; ii. A atividade desenvolvida pela associação contribui para a salvaguarda do património cultural imaterial do Concelho, promovendo a identidade local e a transmissão das tradições às gerações futuras; iii. A associação encontra-se numa fase inicial de implementação*

e estruturação, pretendendo participar em iniciativas culturais, festividades e encontros de ranchos, representando e promovendo o Concelho de Boticas em diferentes contextos; iv. Para o desenvolvimento da sua atividade e para assegurar a adequada representação das tradições locais, a associação necessita de proceder à aquisição de trajes tradicionais, conforme documentação apresentada; v. A promoção, valorização e dinamização da cultura tradicional constitui um relevante interesse municipal, contribuindo para a preservação da identidade cultural do Concelho e para o enriquecimento da sua oferta cultural; vi. Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; Proponho que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja, no montante de Dez Mil Euros (€10.000,00), destinado a comparticipar a aquisição de trajes tradicionais necessários ao desenvolvimento da sua atividade cultural e etnográfica; b) Aprovar a minuta do Acordo de Atribuição de Subsídio a celebrar entre o Município de Boticas e o Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja, a qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; c) Designar, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, José Carlos Monteiro da Silva, Chefe da Unidade Municipal – Gabinete de Apoio às Freguesias, como Gestor do Contrato responsável pelo acompanhamento e monitorização da execução do Acordo de Atribuição de Subsídio. Câmara Municipal de Boticas, 22 de junho de 2026; O Presidente da Câmara; Guilherme Pires.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma determinando a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo de Danças e Cantares de Boticas e Granja, no valor de Dez mil Euros (€10.000,00), bem como aprovar a proposta do respetivo Acordo de Atribuição de Subsídio, autorizando a sua celebração e nomeando Gestor de Contrato, o senhor Dr. José Carlos Monteiro da Silva, Chefe da Unidade Municipal – Gabinete de Apoio às Freguesias. À despesa em causa corresponde o compromisso n.º 752/2026.

234 – Relatório de Acompanhamento de Apoios Concedidos ao Setor Primário

Presente um relatório de acompanhamento dos apoios concedidos, no âmbito da execução dos regulamentos municipais de apoio ao setor primário, designadamente

nas áreas da pecuária, da apicultura e da valorização da raça barrosã, que, atendendo à relevância estrutural destas atividades no contexto económico e social do Concelho, se revela pertinente a apresentação da informação sistematizada relativa aos apoios atribuídos nos anos de 2022 a 2025. A presente análise evidencia a evolução do número de candidaturas apoiadas, dos montantes financeiros atribuídos e do efetivo pecuário abrangido, constituindo um instrumento de leitura objetiva da intervenção municipal neste domínio e do seu contributo para a sustentabilidade e valorização do setor primário local.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

235 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária / Lista VI - 2026

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista VI - 2026 / Aprovação; Considerando que as candidaturas constantes da Lista VI / 2026, que se anexa, cumprem o estipulado nos artigos 3.º e 4.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração, submete-se agora, conforme previsto no artigo 6.º, do suprarreferido Regulamento, à aprovação do Sr. Presidente da Câmara, as respetivas participações financeiras, cujo valor total importa em seis mil, cento e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos (6.186,50€). Mais se informa que as mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 754. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

236 - NORTE2030 / Aviso NORTE2030-2024-27 / Reprogramação Temporal / “Sistema de Recolha de Bioresíduos no Concelho de Boticas”

Presente uma informação apresentada pela Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: CANDIDATURA NORTE2030-FEDER-02694400 – “SISTEMA DE RECOLHA DE BIORESÍDUOS NO CONCELHO DE BOTICAS” – ALTERAÇÃO DATA INÍCIO DA OPERAÇÃO – NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO 1. Objetivos da Informação 1.1. Tendo em conta o assunto apresentado em epígrafe, a presente*

informação visa: 1.1.1. Levar ao conhecimento do executivo municipal a notificação da Comissão Diretiva do Programa Norte 2030, através da qual foi aceite a justificação apresentada pelo Município para o atraso no início da operação e submissão do pedido de pagamento, conforme documentação técnica e decisão anexas. 1.1.2. Dar conhecimento da proposta de alteração da data de início da operação, conforme enquadramento na alínea e) do ponto B.2.2 da Norma de Gestão N.3 (Rev. 2). 2. Enquadramento da Matéria em Causa “A operação NORTE2030-FEDER-02694400 – “Sistema de Recolha de Bioresíduos no Concelho de Boticas”, cujo beneficiário é o Município de Boticas, foi submetida a 31/03/2025, no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-27 – “Investimentos em baixa na gestão de resíduos urbanos (IT)”, prevê um investimento total e elegível de 319 677,00 €, com comparticipação FEDER de 166 142,26 €, correspondente à taxa de comparticipação de 51,97 %. Nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual, as operações poderão ser objeto de alterações, a pedido do Beneficiário, ficando as mesmas sujeitas a nova decisão da Autoridade de Gestão. O Município de Boticas formalizou, através do Balcão dos Fundos, a 08/05/2026, um pedido de reprogramação temporal da operação. A reprogramação temporal requerida compreende as alterações da data de início de 01/06/2025 para 15/09/2026. No que respeita à data de conclusão, o Beneficiário não apresenta fundamentação para a alteração proposta. Contudo, na plataforma SI3’Norte encontra-se registada a data 31/12/2027 como a nova data de conclusão solicitada, em substituição da data aprovada em candidatura (01/06/2027). A este propósito, o Beneficiário refere que se verificou um atraso face ao prazo inicialmente estabelecido, levando a que o procedimento de contratação pública tivesse início em momento posterior ao previsto. Segundo o mesmo, esta situação resultou de “constrangimentos de natureza administrativa totalmente alheios ao promotor”, designadamente a “coincidência do período previsto para a abertura do procedimento com o calendário das eleições autárquicas, implicando subseqüentes impedimentos legais”, e a “necessidade de um prazo adicional para a preparação, revisão e aprovação das peças do concurso e da decisão de contratar, atendendo a que se trata de um concurso público”. Além disso, o Beneficiário junta ao pedido de alteração a documentação comprovativa do procedimento de contratação pública, cujo prazo limite para apresentação de propostas terminou a 03/06/2026. Neste seguimento, a nova data solicitada para o início da operação (15/09/2026) corresponde à data “em que se prevê estar celebrado o contrato de

fornecimento com o respetivo adjudicatário". Considerando que o prazo de execução do contrato é de 300 dias (cerca de 10 meses), a data de conclusão prevista no contrato será aproximadamente a 15/07/2027. Por outro lado, o Organismo Intermédio, através de correio eletrónico de 01/06/2026, remetido a este Secretariado Técnico e que se anexa, propõe a validação da nova data de início da operação apresentada pelo Beneficiário, bem como a fixação da data de 30/09/2027 como limite da operação (2,5 meses após a conclusão do contrato). Na perspetiva do Organismo Intermédio, esta data de conclusão permitirá assegurar o encerramento financeiro da operação. Acresce referir que o Termo de Aceitação foi assinado em 04/07/2025, pelo que a data de 30/09/2027 corresponde a um intervalo de aproximadamente 27 meses após a referida assinatura. Nos termos do ponto A.2.2 da Norma de Gestão n.º 3 (Rev. 2) – Alteração das datas de início e de conclusão das operações, da Comissão Diretiva do Programa NORTE2030, os pedidos de alteração submetidos pelos Beneficiários após a assinatura do Termo de Aceitação devem ser acompanhados de uma justificação devidamente fundamentada. A alínea e) do referido ponto admite a possibilidade de fundamentação de alterações temporais com base em "constrangimentos externos de natureza administrativa, financeira, técnica, operacional ou conjuntural". Atendendo ao exposto, considera-se devidamente sustentado o pedido de alteração da data de início para 15/09/2026. Em conformidade com a alínea a) do ponto B.2.2. do n.º 2 da mesma Norma de Gestão, o prazo máximo de execução da operação é, em regra, de 2 anos (24 meses) após a data de assinatura do Termo de Aceitação, portanto, neste caso, a 04/07/2027, passível de uma extensão dessa duração que, normalmente, é de 12 meses. Complementarmente, em sede do respetivo Aviso (NORTE2030-2024-27), mais concretamente no n.º 26 do ponto "Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações", prevê-se a possibilidade de extensão dessa duração a pelo menos mais 12 meses, em situações devidamente fundamentadas e aceites pela Autoridade de Gestão. No sentido de assegurar a finalização de todos os procedimentos relativos à operação, este Secretariado Técnico aceita a data de conclusão da operação proposta pelo Organismo Intermédio (30/09/2027), em consonância com o estipulado na Norma de Gestão supracitada. Em suma, considerando que: • A prorrogação da data de início da operação se encontra devidamente justificada e que se enquadra na alínea e) do ponto A.2.2 do n.º 2 da Norma de Gestão N.º 3 (Rev. 2) – Alteração das datas do início e da conclusão das operações, da Comissão Diretiva do Programa NORTE2030; • Foram apresentados documentos comprovativos do concurso público da empreitada subjacente à

operação (nomeadamente o Anúncio de procedimento n.º 10724/2026), cuja fase de apresentação de propostas terminou a 03/06/2026; • A nova data solicitada para o início da operação, 15/09/2026, corresponde à data prevista para a celebração do contrato de fornecimento; • O prazo de execução que consta do anúncio supracitado é de 300 dias (10 meses), correspondendo aproximadamente a 15/07/2027; • A nova data de conclusão da operação solicitada pelo Organismo Intermédio é 30/09/2027 (2,5 meses após a conclusão do contrato), alegando que permitirá assegurar o encerramento financeiro da operação; • A data de assinatura do termo de aceitação foi a 04/07/2025; • A alínea a) do ponto B.2.2. do nº 2 da Norma de Gestão Nº 3 (Rev. 2) da Comissão Diretiva do Programa NORTE2030 estipula que o prazo máximo de execução da operação é, em regra, de 2 anos (24 meses), correspondendo, no caso em apreço, a 04/07/2027, passível de uma extensão dessa duração que, normalmente, é de 12 meses; • O respetivo Aviso (NORTE2030-2024-27), mais concretamente o n.º 26 do ponto “Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações”, prevê igualmente a possibilidade de extensão além dos 24 meses, em situações devidamente fundamentadas e aceites pela Autoridade de Gestão; • A nova data de conclusão registada na plataforma SI3’Norte, 31/12/2027, não se afigura razoável, considerando os procedimentos a observar e o enquadramento estabelecido na Norma de Gestão n.º 3 (Rev. 2) da Comissão Diretiva do Programa NORTE2030; • A 30/09/2027 decorrerão aproximadamente 27 meses desde a data de assinatura do Termo de Aceitação; • O prazo referido no ponto anterior é considerado adequado, tendo em conta os procedimentos de contratação inerentes ao investimento, em conformidade com o disposto no ponto B.2.4 da Norma de Gestão n.º 3 (Rev. 2). Propõe-se que seja submetida à consideração da Comissão Diretiva a aprovação da alteração da data de início da operação de 01/06/2025 para 15/09/2026 e da alteração da data de conclusão da operação de 01/06/2027 para 30/09/2027, com a aceitação de mais 3 meses para além dos 24 meses contados desde a data de assinatura do Termo de Aceitação. Caso esta proposta mereça a aprovação da Comissão Diretiva do Programa NORTE2030, solicita-se que seja dado conhecimento da mesma ao Organismo Intermédio, para posterior comunicação ao Beneficiário.” 4. Proposta de Decisão 4.1 Considerando que o financiamento atribuído à candidatura apresentada pelo Município de Boticas, no âmbito do Aviso NORTE2030-2024-27 – Investimentos em Baixa na Gestão de Resíduos Urbanos (IT), permitirá assegurar o investimento necessário à prossecução das metas de sustentabilidade ambiental, através da valorização dos

bioresíduos existentes no território, reforçando o seu aproveitamento e potencial ambiental, aumentando a preparação para reciclagem e reutilização e reduzindo progressivamente a deposição em aterro. E atendendo a que a Agência Portuguesa do Ambiente definiu para o Município de Boticas uma meta de 239 toneladas, para o ano de 2027, importa dar continuidade ao processo de execução da operação, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a implementação das ações previstas. 4.2 Considerando que a justificação apresentada pelo Município de Boticas para o atraso no início da operação e, conseqüentemente, da submissão do pedido de pagamento da candidatura em apreço, obteve decisão favorável por parte da Comissão Diretiva do Programa Regional NORTE 2030, em 17/06/2026; 4.3 Considerando que a Comissão Diretiva aprova a alteração da data de início da operação de 01/06/2025 para 15/09/2026, conforme documentação anexa; 4.4 Considerando que a proposta de alteração da data de fim da operação, de 01/06/2027 para 31/12/2027, não se afigura “razoável” para a Comissão Diretiva, aprovando a alteração desta para 30/09/2027, conforme documentação anexa. 4.5 Face ao exposto, propõe-se a submissão da presente informação à consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, caso concorde com o preconizado, submeta o assunto à próxima reunião de Câmara Municipal, para aprovação. 4.6 Para os devidos efeitos de conhecimento, segue em anexo o parecer técnico, aprovado pela Comissão Diretiva na reunião de 17/06/2026. Município de Boticas, 23 de junho de 2026 A Chefe de Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários Dorinda Sanches, Eng.ª.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da respetiva informação e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o teor da mesma.

237 - Agenda Cultural Verão em Festa 2026 - Proposta

Pela Unidade Municipal de Cultura e Turismo foi apresentada a informação que a seguir se transcreve na íntegra: “Agenda Cultural Verão em Festa 2026 – Proposta. No sentido de dar continuidade ao projeto cultural implementado e desenvolvido pelo Município nos últimos anos, apresenta-se a proposta da Agenda Cultural Verão em festa 2026 em anexo, assente numa programação cultural diversificada e de qualidade, procurando a satisfação de vários públicos, que possa ir de encontro às expectativas dos vários setores da comunidade, onde são referenciadas as principais linhas de ação e iniciativas a desenvolver no âmbito cultural, lúdico, desportivo e recreativo no período do verão. No seu conjunto, a proposta de Agenda Cultural “Verão em Festa 2026” assegura uma grande diversidade de

atividades que, pela sua qualidade, serão garantia de sucesso e contribuirão para consolidar o plano cultural traçado pela Autarquia para o Concelho. Refira-se ainda que, atendendo ao período extenso a que dizem respeito as atividades agendadas, poderá haver a necessidade, em casos pontuais, de proceder posteriormente a retificações/alterações, acrescentar à Agenda Cultural novas atividades, e até mesmo adiar, substituir ou anular outras, motivadas por questões de força maior e perfeitamente justificadas. À consideração superior, Ricardo Mota, Dr., Chefe UMCT.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, e atendendo ao interesse e valor da proposta, bem como aos seus propósitos, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, autorizando a sua concretização, bem como a realização das despesas necessárias para as atividades a realizar no mês de julho e a que correspondem os compromissos nºs: 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773 e 774, no valor global de Nove mil duzentos e oito euros e cinquenta e dois cêntimos (9.208,52€).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

238 - Informação de Gestão – 25 de junho de 2026

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	9.322.439,45
Corrente	6.867.014,78
Capital	2.455.424,67
Despesa Paga (acumulado)	6.600.808,50
Corrente	4.893.749,25
Capital	1.707.059,25
Despesa Paga (do período)	661.921,49
Corrente	581.287,74
Capital	80.633,75
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	12.130.010,57
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	275.339,97
Compromissos Assumidos e Não Pagos	7.016.539,68
Faturas por Pagar	242.526,63
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	38.050,42

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

239 – Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT MT, BTE, BTN e IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Pouca de Aguiar e AMAT / Adjudicação e Minuta do Contrato

Na sequência dos procedimentos pré-contratuais para a adjudicação do fornecimento de energia elétrica em epígrafe, desenvolvido pela AMAT (Associação de Municípios do Alto Tâmega), foi agora presente o correspondente processo do fornecimento acompanhado do competente Relatório Preliminar, oportunamente elaborado pelo Júri do Concurso e ainda o consequente Relatório Final, onde se conclui que pelo facto do concorrente “EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A.”, ter ficado classificado em primeiro lugar, o júri deliberou propor que a aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Boticas lhe seja

adjudicado pela valor global de seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos (675.868,16 €), que resulta do custo da energia ativa (352.550,50 €) e da componente de acesso às redes (323.317,66 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale ao valor de Trinta e três mil, setecentos e noventa e três euros e quarenta e um cêntimos (33.793,41 €), sendo o modo de prestação de caução, o previsto no programa de concurso.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, bem como do teor dos correspondentes relatórios do Júri do Concurso e deliberou, por unanimidade, efetuar a adjudicação do fornecimento de energia elétrica para as instalações do município, à firma “EDP Comercial – Comercialização de Energia S.A..”, com sede na Avenida 24 de junho, n.º12, 1249-300, Lisboa, pelo valor global de seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos (675.868,16 €), que resulta do custo da energia ativa (352.550,50 €) e da componente de acesso às redes (323.317,66 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o compromisso n.º 753/2026. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário.

240 - Mobilidade Interna Intercarreiras ou categorias de Assistentes Operacionais para Assistentes Técnicos - Proposta de Consolidação

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido da consolidação das mobilidades internas intercarreiras para três Assistentes Técnicos da autarquia (Yenny Xiomara de Magalhães Machado, Sara Patrícia Monteiro Carvalhais e Sara Fernanda de Moura Esteves) e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA Mobilidade interna intercarreiras ou categorias de Assistentes Operacionais para Assistentes Técnicos - Proposta de Consolidação. Considerando que através dos meus despachos de 29 de agosto e 16 de setembro ambos de 2025, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operassem as mobilidades intercarreiras, com efeitos a 1 de setembro e 16 de setembro de 2025, respetivamente, das trabalhadoras Yenny Xiomara de Magalhães Machado, Sara Patricia Monteiro Carvalhais e Sara Fernanda de Moura Esteves, todas a exercer funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração de 934,99 €, correspondente à posição 1, nível 5; Considerando que as trabalhadoras estão a exercer as funções na carreira/categoria de Assistente Técnico e que a*

consolidação das mobilidades intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que se encontram reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2026; as mobilidades já tiveram, pelo menos, a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); Considerando também o teor das informações sobre o assunto oportunamente apresentadas pela Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação e pela Divisão de Gestão e Administração do Território, as quais evidenciam o seu parecer favorável às consolidações em causa e que aqui se dão por integralmente reproduzidas; As despesas destinadas a suportar os encargos com as mobilidades pretendidas encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2026, nas seguintes rubricas orçamentais: 0200/0101040401; 0200/0101130101; 0200/0101140101; 0200/010305020201 e 0300/0101040401; 0300/0101130101; 0300/0101140101; 0300/010305020201, a que corresponde o compromisso n.º 11. Nestas condições e nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 3 de julho de 2026, as mobilidades das trabalhadores atrás referidas, as quais passarão a exercer as funções/competências de Assistente Técnico, com a remuneração de 1.035,63 €, correspondente à posição 1, nível 7, da carreira/categoria de Assistente Técnico, de acordo com o mapa de pessoal do Município, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. Município de Boticas, 25 de junho de 2026. O Presidente da Câmara (Dr. Guilherme Pires).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

241 - Mobilidade Interna intercarreiras ou categorias Encarregado Operacional para Encarregado Geral Operacional - Proposta de Consolidação

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta no sentido da consolidação da mobilidade interna intercarreiras para um Encarregado Geral

Operacional da autarquia (António Braga Monteiro) e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“PROPOSTA Mobilidade Interna intercarreiras ou categorias Encarregado Operacional para Encarregado Geral Operacional - Proposta de Consolidação. Considerando que através do meu despacho de 10 de dezembro de 2025, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operasse a mobilidade intercarreiras, com efeitos a 10 de dezembro de 2025, do trabalhador António Braga Monteiro, a exercer funções da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Operacional, com a remuneração de 1.341,25 €, correspondente à posição 6, nível 13; Considerando que o trabalhador está a exercer as funções na carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional e que a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e posteriores alterações; Considerando que com base nas premissas e fundamentos atrás referidos e tendo em conta que se encontram reunidos os requisitos constantes do n.º 1, do artigo 99.º-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (a consolidação tem o acordo do trabalhador nos termos da alínea b), do n.º 1, do mesmo artigo 99.º-A; existem postos de trabalho disponíveis mapa de pessoal, aprovado, para o ano de 2026; a mobilidade já teve, pelo menos, a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino); Considerando também o teor da informação sobre o assunto oportunamente apresentada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, a qual evidencia o seu parecer favorável à consolidação em causa e que aqui se dá por integralmente reproduzida; As despesas destinadas a suportar os encargos com as mobilidades pretendidas encontram-se devidamente previstas e dotadas no Orçamento Municipal para o ano de 2026, nas seguintes rubricas orçamentais: 0300/0101040401; 0300/0101130101; 0300/0101140101; 0300/010305020101, a que corresponde o compromisso n.º 11. Nestas condições e nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Câmara Municipal que consolide definitivamente, com efeitos a 3 de julho de 2026, a mobilidade do trabalhador atrás referido, o qual passará a exercer as funções/competências de Encarregado Geral Operacional, com a remuneração de 1.393,88 €, correspondente à posição 2, nível 14, da carreira de Assistente Operacional, categoria de Encarregado Geral Operacional de acordo com o mapa de pessoal do Município, devendo ainda, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proceder-se à sua publicitação nos termos legais*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aplicáveis.. Município de Boticas, 25 de junho de 2026. O Presidente da Câmara (Dr. Guilherme Pires).".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

242 – Protocolo de Geminação Boticas e Gond-Pontouvre/Intercâmbio de Jovens 2026 - Erasmus+: “Juventude Europeia no Desenvolvimento Sustentável” Presente uma informação apresentada pela Unidade Municipal de Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “**ASSUNTO:** *Protocolo de Geminação Boticas e Gond-Pontouvre/Intercâmbio de Jovens 2026 - Erasmus+: “Juventude Europeia no Desenvolvimento Sustentável”* No âmbito do protocolo de geminação existente entre o Município de Boticas e o Município de Gond-Pontouvre, tem vindo a ser promovido, ao longo dos últimos anos, um intercâmbio regular de jovens, reforçando os laços de cooperação, amizade e partilha cultural entre ambos os territórios. Neste contexto, o Comité de Geminação de Gond-Pontouvre apresentou uma candidatura ao programa Erasmus+, iniciativa da União Europeia que visa promover a mobilidade dos jovens europeus, o intercâmbio de boas práticas, a aprendizagem intercultural, a cidadania ativa e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais através da educação não formal. A candidatura foi aprovada com o tema “Juventude Europeia no Desenvolvimento Sustentável”, prevendo a realização de um intercâmbio entre os dias 17 e 25 de julho de 2026, com a participação de 20 jovens franceses, 16 jovens portugueses, com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos, e 7 monitores. Durante esta semana, os jovens portugueses ficarão alojados em famílias de acolhimento, proporcionando uma vivência mais próxima da cultura local e fortalecendo os laços entre os participantes. O programa contempla diversas atividades que proporcionarão uma experiência intercultural enriquecedora, permitindo aos jovens conhecer outras realidades, criar novas amizades, aprofundar conhecimentos sobre a importância do desenvolvimento sustentável e da cidadania ecológica no quotidiano, bem como desenvolver competências pessoais, sociais e comportamentais. Importa ainda salientar que esta iniciativa é integralmente financiada pelo programa Erasmus+, não acarretando quaisquer encargos para os participantes relativamente às atividades previstas. Para assegurar o acompanhamento do grupo de jovens portugueses durante o período do intercâmbio, integrarão a comitiva os seguintes técnicos do Município de Boticas: Teresa Cristina Pinto – Chefe da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; Célia Carneiro – Técnica Superior de Biologia; Elisabete Sousa – Técnica Superior de Psicologia; Bruno Martins – Técnico Superior de Desporto. A seleção dos jovens portugueses participantes foi efetuada pela Divisão de Educação e

Desenvolvimento Social, tendo sido dada prioridade aos jovens que acolheram participantes franceses nas suas habitações durante a semana de intercâmbio realizada em Boticas, no ano de 2025, reconhecendo o seu envolvimento e contributo para o fortalecimento desta parceria de geminação. Face ao exposto, considera-se que a participação neste intercâmbio constitui uma oportunidade de elevado interesse educativo, social e cultural, contribuindo para a formação integral dos jovens e para o reforço das relações de cooperação entre Boticas e Gond-Pontouvre. Mais se informa que seguem em anexo, para conhecimento, a candidatura apresentada pelo Comité de Geminação de Gond-Pontouvre ao programa Erasmus+, bem como o respetivo documento comprovativo da sua aprovação. À Consideração Superior. Dra. Cristina Casas Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, aprová-la.

243 – Projeto "Oficinas e Ateliers de Verão 2026"/Campo de Férias

Presente uma informação apresentada pela Unidade Municipal de Educação e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Assunto: Projeto "Oficinas e Ateliers de Verão 2026"/Campo de Férias” Aproximando-se o período de interrupção letiva e à semelhança dos anos anteriores, o Município de Boticas pretende promover as “Oficinas de Verão” e “Ateliers de Verão/Campo de Férias”, a decorrer entre os dias 6 de julho e 28 de agosto de 2026, com o objetivo de proporcionar uma resposta adequada às necessidades das famílias durante o período de férias escolares. Estas iniciativas visam promover a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens através da dinamização de atividades de carácter lúdico, educativo, cultural, ambiental, recreativo e desportivo, adequadas às diferentes faixas etárias dos participantes. Para o efeito, prevê-se a constituição de um grupo destinado a crianças em idade pré-escolar, dos 3 aos 6 anos de idade, e de outro destinado a crianças e jovens dos 6 aos 14 anos, podendo este último ser subdividido em vários grupos, em função do número de inscrições e das idades dos participantes, à semelhança do que se verificou em anos anteriores, garantindo-se desta forma um acompanhamento adequado e a qualidade das atividades desenvolvidas. Informa-se ainda que será assegurada a possibilidade de fornecimento de almoço aos participantes, de acordo com as necessidades manifestadas pelos respetivos encarregados de educação. As refeições serão confeccionadas na cozinha do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas,

mediante a aquisição dos géneros alimentícios necessários pelo Município, sendo suportado pelos encarregados de educação o valor de 2,50 € por refeição. Salvaguarda-se, contudo, a comparticipação do Município dos encargos com as refeições para crianças e jovens pertencentes a agregados familiares economicamente vulneráveis, mediante comprovativo do respetivo escalão de abono de família, correspondendo a uma gratuidade de 100% para os beneficiários do Escalão A e de 50% para os beneficiários do Escalão B. As atividades decorrerão de forma ininterrupta entre as 08h45 e as 17h30, durante todo o período de funcionamento. A realização destas iniciativas enquadra-se nas atribuições e competências do Município no domínio da educação e da ação social, designadamente no âmbito da prestação de serviços e do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Mais se informa que a presente atividade tem subjacentes os compromissos nº 742, 745, 746, 747, 748, 750, 762 e 763, no valor total de vinte e nove mil quatrocentos e onze euros (29.411,00€). Face ao exposto, propõe-se a aprovação da realização das iniciativas “Oficinas de Verão 2026” e “Ateliers de Verão/Campo de Férias 2026”, nos termos acima descritos. Anexos:- Regulamento Interno. À Consideração Superior, Eng. Joana Costa, Chefe de UM de Educação.”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização da despesa em causa, a que correspondem os compromissos nº 742, 745, 746, 747, 748, 750, 762 e 763, no valor total de vinte e nove mil quatrocentos e onze euros (29.411,00€).

244 – Contratação de recursos humanos para apoio ao XXVI Encontro do Idoso | Ratificação

Presente uma informação apresentada pela Unidade Municipal de Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Contratação de recursos humanos para apoio ao XXVI Encontro do Idoso. No âmbito da realização da atividade XXVI Encontro do Idoso, promovida pelo Município de Boticas, e atendendo à dimensão da iniciativa e ao elevado número de participantes previstos, torna-se necessário assegurar os recursos humanos indispensáveis ao normal funcionamento da mesma, nomeadamente no serviço de refeições. Contrariamente ao que tem vindo a verificar-se em edições anteriores, os recursos humanos disponíveis revelam-se insuficientes para garantir, com a qualidade e eficiência

exigidas, o apoio necessário durante a refeição, Dado que o número de funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Boticas diminuiu drasticamente, cerca de 50%, relativamente aos anos anteriores. Face ao exposto, e considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento da iniciativa, surge a necessidade urgente de proceder à contratação de uma empresa especializada no ramo da hotelaria, para prestar apoio no serviço de refeições durante a realização do evento, conforme orçamento nº 11/1, em anexo. A despesa inerente à realização da atividade encontra-se devidamente cabimentada através do compromisso nº 764, no valor total de quinhentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos (516,60€). Assim, submete-se a presente informação à consideração superior, propondo-se a autorização para a contratação dos referidos recursos humanos, por forma a garantir o bom desenvolvimento da atividade. À Consideração Superior. Dra. Cristina Casas Chefe de Unidade de Desenvolvimento Social". Foi também presente o Despacho, do Sr. Presidente, que a seguir se transcreve na íntegra: "Considerando: - A realização da atividade XXVI Encontro do Idoso, promovida pelo Município de Boticas, onde se torna necessário assegurar os recursos humanos indispensáveis ao normal funcionamento da iniciativa, em particular no serviço de refeições; - Que os recursos humanos habitualmente disponibilizados revelam-se insuficientes, em consequência da significativa redução do número de funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Boticas, impossibilitando a prestação do apoio necessário com a qualidade e eficiência exigidas; - A urgência da situação e a proximidade da realização do evento, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa especializada no ramo da hotelaria. No uso das competências próprias que me são conferidas pelas disposições conjugadas dos artigos 35.º e 37.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizo a contratação de uma empresa especializada no ramo da hotelaria, para prestar apoio no serviço de refeições na impossibilidade de reunir extraordinária e atempadamente a Câmara Municipal. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura. À próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação. Câmara Municipal de Boticas, 26 de junho de 2026. O Presidente da Câmara, Guilherme Pires."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a realização da despesa em causa, a que correspondem o compromisso n.º 764, no valor de quinhentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos (516,60€), ratificando assim o acto praticado pelo senhor Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

245 - Estudo de Impacte Ambiental da Variante a Boticas e Ligação à A24

Presente um ofício (reg. 3403, de 16/Jun.), apresentado pela Agência Portuguesa do Ambiente, e através do qual solicita a emissão de parecer sobre o Estudo de Impacte Ambiental da “Variante a Boticas e Ligação à A24, bem como uma informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Requerente: Agência Portuguesa do Ambiente Local: Concelho Registo: 3403/26. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) solicita a emissão de parecer do Município relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 3927, associado ao projeto “Variante a Boticas e Ligação à A24”, ao abrigo do disposto no n.º 12, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da AIA dos projetos públicos e privados suscetíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente. Este parecer integrará o parecer final a emitir pela respetiva Comissão de Avaliação. Importa referir que o projeto de variante em causa resulta de uma das condicionantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da Ampliação da Mina do Barroso – “A extração e beneficiação do minério só pode ter início caso o projeto de Acesso Norte, que irá ligar Carreira da Lebre ao Nó de Boticas/Carvalhelhos da A24, obtenha DIA favorável condicionada” – e visa ultrapassar as questões de segurança associadas aos traçados sinuosos existentes, acomodar o aumento de tráfego associado à mina e minimizar o incómodo das populações. Nesse sentido, não obstante o posicionamento do Município relativamente à Mina do Barroso, o mesmo tem acompanhado de perto o processo de execução do projeto da variante, tendo cooperado com os diversos intervenientes, com o objetivo de garantir que o traçado escolhido é o que melhor serve os interesses do Municípios. Durante esse processo foi elaborada uma informação técnica, subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão e Administração do Território e pela Chefe da Unidade de Obras Municipais, onde especificavam que, entre as duas opções de traçado apresentadas (Norte e Sul), consideravam a Variante Norte uma melhor solução, identificavam as condicionantes e localização de infraestruturas que poderiam vir a ser afetadas e davam sugestões de melhoria do traçado. Essa informação foi presente em Reunião de Câmara no dia 21.11.2024, tendo sido deliberado, por unanimidade, a concordância com o conteúdo da mesma. Posteriormente, após a realização de consulta a outras entidades, a Savannah Lithium, Lda., na qualidade de promotora,*

apresentou a proposta de traçado numa reunião em que, além do Município, estiveram também presentes o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) e a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), tendo-se debatido as alterações ao Plano Rodoviário Nacional, decorrentes dos troços a incluir ou desclassificar em função do traçado previsto e tendo sido efetuadas várias sugestões de melhoria (ata em anexo). Na sequência dessa reunião, a Savannah apresentou ao Município o traçado corrigido/melhorado em função das sugestões efetuadas. Todas as etapas acima descritas resultaram na presente discussão pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, iniciada a 05.06.2026, cujos elementos, acessíveis no Sistema de Informação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental (SIAIA), se encontram em consonância com o traçado previamente validado pelo Município, pelo que, não tendo surgido, entretanto, qualquer condicionante não prevista, não se veem inconvenientes na emissão de parecer favorável. No entanto, atendendo à natureza da questão, que envolve a construção de uma infraestrutura de elevado impacto ao nível do concelho, propõe-se que a presente proposta de parecer seja presente em reunião de câmara. À consideração superior. Cláudia Machado, Chefe de Unidade.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto “Variante a Boticas e Ligação à A24”.

246 – Empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais” – Trabalhos Complementares

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à execução de Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação das Piscinas Municipais” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – TRABALHOS COMPLEMENTARES No seguimento da adjudicação da empreitada referida em epígrafe à empresa Termotérmica, Instalações Especiais, Lda., através de deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, de 07 de agosto de 2025 e formalizada por contrato celebrado em 01 de setembro de 2025 (nº38/25), verificou-se que no âmbito da empreitada supra referida, que se encontra em execução, e no decurso da mesma, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares não previstos no projeto inicial mas que se revelaram técnica e

funcionalmente indispensáveis para garantir a correta execução da obra, a segurança de pessoas e bens, a durabilidade dos sistemas e o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor. Os trabalhos agora justificados enquadram-se no disposto nos artigos 370.º e 371.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, na sua redação atual, por se tratarem de trabalhos necessários, resultantes de circunstâncias imprevistas à data do projeto, essenciais à boa execução da empreitada. Assim, justifica-se a sua execução nos seguintes termos: - *Desinstalação e desmontagem da Unidade de Tratamento de Ar e Ventilador de Extração:* Verificou-se a necessidade de proceder à desmontagem e remoção da Unidade de Tratamento de Ar e do Ventilador de Extração existentes, em consequência da reformulação da instalação técnica e da necessidade de adaptação dos equipamentos às novas condições de funcionamento e enquadramento da solução adotada. - *Execução de tubagem em PPR Niron Fiber Blue DN110:* A alteração da localização das bombas de calor implicou a reformulação dos circuitos hidráulicos existentes, tornando necessária a execução de novos troços de tubagem em PPR Niron Fiber Blue DN110, incluindo acessórios e suportes. Para garantir a eficiência energética da instalação e a proteção dos circuitos, foi ainda necessário prever isolamento térmico exterior e revestimento em chapa de alumínio nos troços expostos às condições atmosféricas. - *Fornecimento e instalação de quadro elétrico de força motriz e comando:* A instalação das novas bombas de calor exigiu a criação de um quadro elétrico dedicado para proteção, comando e alimentação dos equipamentos, garantindo o cumprimento dos requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis. Adicionalmente, foi necessário dotar a instalação de condições para futura integração com sistema fotovoltaico, através da instalação de disjuntor tetrapolar de 80A e interruptor diferencial tetrapolar de alta sensibilidade, assegurando a compatibilidade e segurança da instalação elétrica.- *Execução de isolamento térmico complementar dos circuitos hidráulicos:* Verificou-se a necessidade de proceder ao isolamento térmico dos circuitos entre o coletor e a unidade desumidificadora, bem como entre o coletor e o depósito de AQS, dado que a tubagem existente não continha qualquer tipo de isolamento. Esta intervenção revelou-se indispensável para minimizar perdas térmicas, melhorar o rendimento energético global do sistema e evitar fenómenos de condensação. Importa salientar que os trabalhos agora identificados como necessários: Resultam de circunstâncias imprevistas e alheias à vontade das partes; são estritamente necessários à concretização do objeto principal do contrato e não alteram a natureza global do contrato, mantendo-se o

fim e função previstos. Encontram, os mesmos, enquadramento legal no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, que permite a execução de trabalhos complementares sempre que se demonstre que os mesmos são indispensáveis para a boa execução da empreitada e que, por razões técnicas, não podem ser separados do contrato principal sem grave inconveniente para a entidade adjudicante. Deste modo, e por forma a garantir a adequada funcionalidade da instalação, propõe-se que seja autorizada a realização dos trabalhos complementares acima referidos, mediante os trâmites legais aplicáveis, salvaguardando-se a devida tramitação procedimental prevista no CCP. Solicita-se ainda a autorização necessária para prorrogação do prazo de execução da empreitada, nos termos do artigo 373.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude da necessidade de realização dos trabalhos complementares supra referidos. Estes trabalhos, devidamente justificados, implicam um ajustamento no cronograma, sendo a prorrogação do prazo em 45 dias fundamental para assegurar a sua correta e completa execução. No quadro anexo a esta informação, encontram-se discriminados: Os trabalhos complementares a realizar, bem como o valor financeiro apurado de trabalhos complementares, que ascende ao montante de Vinte de dois mil, trezentos e trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos (22.333,88 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Ressalva-se que este valor encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, mais concretamente: • Nos termos do n.º 1 do artigo 370.º do CCP, os trabalhos complementares podem ser autorizados desde que não alterem a natureza global do contrato, sejam indispensáveis à sua boa execução, e resultem de circunstâncias imprevistas; • De acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, o valor acumulado dos trabalhos complementares não poderá ultrapassar 50 % do preço contratual inicial, limite que não é ultrapassado nesta situação, mantendo-se plenamente respeitado; • A supressão de trabalhos encontra enquadramento no artigo 373.º do CCP, não comprometendo a estabilidade técnica ou funcional da obra adjudicada. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos, na rubrica: 0300/07010302/2024/128, conforme proposta de cabimento n.º 895 e compromisso n.º 1133. Recomenda-se ainda que não seja exigida a prestação de caução de acordo com o n.º 1, do artigo 89.º do CCP. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. PEDRO MEDEIROS, ENG.º CIVIL (TÉCNICO SUPERIOR).".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido nos art.os 370.º, 373.º e 379.º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº

18/08, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a Execução de trabalhos Complementares, assim como a correspondente prorrogação necessária à execução dos mesmos e a execução de trabalhos a menos, a que corresponde o compromisso n.º 1133.

247 - Delegação e Subdelegação de Competências/Unidade Municipal Urbanismo

Pelo senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Forte Leres Pires, e pela senhora Vice-Presidente da Câmara, Isabel Cristina Gomes Torres, foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 12-06-2026 e 25-06-2026: PRC26-017 – Admissão de Comunicação Prévia – Construção de uma Habitação – Deferido em 24-06-2026; PRC22-165 – Construção de uma Habitação – Emissão de Licença Especial de Obras Inacabadas – Deferido em 19-06-2026; PRC26-132 – Construção de uma Habitação – Pedido de Cópias de Processo - Deferido em 24-06-2026; REQ26-258 – Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva – Indeferido em 24-06-2026; PRC26-141 - Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada /Emissão de Alvará de Domínio Público - Deferido em 12-06-2026; PRC26-133 – Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada /Emissão de Alvará de Domínio Público - Deferido em 12-06-2026; PRC26-131 – Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada /Emissão de Alvará de Domínio - Deferido em 12-06-2026; PRC26-135 – Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada /Emissão de Alvará de Domínio Público - Deferido em 12-06-2026; PRC26-125 – Pedido de Ocupação de Espaço Público com Esplanada /Emissão de Alvará de Domínio Público - Deferido em 12-06-2026; PRC26-096 – Pintura de Fachadas de uma Habitação – Pedido de Ocupação da Via Pública com Andaimos – Deferido em 12-06-2026; PRC26-124 – Reconstrução e Ampliação de uma Habitação – Pedido de Cópias do Processo – Deferido em 15-06-2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

248 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 22 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

